



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9985

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Reinaldo Barbosa da Silva

Data: 29/11/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 115/2022. Denomina a "Rua Ione Fialho Ribeiro", localizada no bairro Vila Santa Cruz. (Referente à Lei nº 5.509, de 02/01/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 10

ESPECIE: PL
CATEGORIA: Denominação
EX: 8.15
ORDEM: 10
Nº de fls: 08



Nº 98/2022
20.12.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.509, de 02/01/2023

PROJETO DE LEI Nº 115/2022

AUTOR:

Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Ione Fialho Ribeiro no Bairro Vila Santa Cruz.

MOVIMENTO

1 - 29/11/2022

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos.

4 - APROVADO EM Sessão em: 20-12-2022

5 -

6 -

7 -

8 -

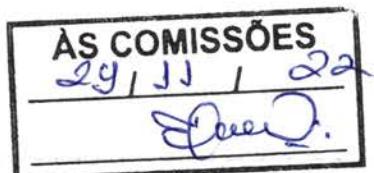
9 -

10 - Total... 301/03002



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE LEI Nº 115 / 2022



“Denomina Rua Ione Fialho Ribeiro no
Bairro Vila Santa Cruz”

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como rua “Sem Denominação” localizada no Bairro Vila Santa Cruz, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua Ione Fialho Ribeiro.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

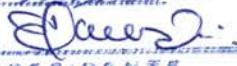
Montes Claros, 25 de Outubro de 2022.

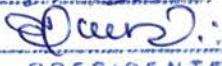


Reinaldo Barbosa da Silva
Vereador

Reinaldo Barbosa da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E VIAS E LOGRADOUROS PÓS-GÁS
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÓS-GÁS
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE



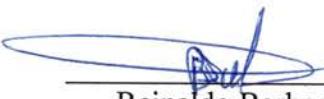
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

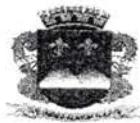
Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “Sem Denominação” localizada no Bairro Vila Santa Cruz, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Ione Fialho Ribeiro. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 25 de Outubro de 2022



Reinaldo Barbosa da Silva
Vereador

Reinaldo Barbosa da Silva
VEREADOR



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 25 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Vereador.

REINALDO BARBOSA DA SILVA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 107/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 112/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), imóvel público com a denominação “**IONE FIALHO RIBEIRO**” e não há denominação para a Rua conhecida popularmente como “**SEM DENOMINAÇÃO**”, na Vila Santa Cruz..

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ABAIXO – ASSINADO

Montes Claros, 17/10/2022.

Ao (a) Excelentíssimo Sr. Vereador: Reinaldo Barbosa da Silva

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua (sem nome), localizada no Bairro Vila Santa Cruz, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de “**Rua Ione Fialho Ribeiro**”.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
38	Bruno Gonçalves Moraes		016.415.116-80 MG: 14456577
170	Mário Túmulo da Silva		111880826-63 MG: 16920042
140 A	Jeanneil Daws Póeres		MG 4702185
138	Diego Panz Nobre		M 8471 552
115	Fábio W. Mendonça		MG 18041820
79	Terezinha do Neste		MG 5780133
140	Isabel S. J. do Nascimento		MG 20064068
143	JOSE VASCONCELOS AMARAL		MG 10386361
167	Smilia Gonçalves Rocha		08302988600
140	Enra Marcella Dias		09594128661
158	Karine Durões Dias		121-509.776-05
107	Eduardo Gauhe Xavier		322263656-72



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 115/2022 QUE “Denomina Rua Ione Fialho Ribeiro no bairro Vila Santa Cruz”, de autoria do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Ione Fialho Ribeiro no bairro Vila Santa Cruz.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 30 de novembro de 2022.

1
Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 115/2022

AUTOR: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua Ione Fialho Ribeiro no Bairro Vila Santa Cruz”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/11/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se rua “Sem Denominação” localizada no Bairro Vila Santa Cruz, que será denominada oficialmente **Rua Ione Fialho Ribeiro**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , informa através do Oficio: 107/2022/GCTI que, não encontraram no banco de dados do Cadastro Imobiliário para fins de lançamento de IPTU que não encontraram imóvel público com a denominação de Ione Fialho Ribeiro e não há denominação para a rua conhecida popularmente “Sem Denominação”, na Vila Santa Cruz.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que as informações contidas são no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos no Regimento Interno.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 115/2022

AUTOR: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua Ione Fialho Ribeiro no Bairro Vila Santa Cruz”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 29/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/11/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se rua sem denominação localizada no Bairro Vila Santa Cruz, que será denominada oficialmente **Rua Ione Fialho Ribeiro**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , informa através do Ofício: 107/2022/GCTI que, não encontraram no banco de dados do Cadastro Imobiliário para fins de lançamento de IPTU que não encontraram imóvel público com a denominação de Ione Fialho Ribeiro e não há denominação para a rua conhecida popularmente “Sem Denominação”, na Vila Santa Cruz.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que as informações contidas são no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos no Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias